



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 562/95

DATA: 27 de novembro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir Imóvel Rural e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir Imóvel Rural, com a área de 1.650 m<sup>2</sup> (Um mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), parte do Lote Denominado Faxinal dos Silvérios, conforme matrícula de nº R-3/9.060 do 2º Ofício do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitória, de propriedade de FELICIA SOKOLOWSKI ZMIEWSKI E ZENO ZMIEWSKI, pelo valor de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2º. - A referida área destina-se para a construção de um Mini-Posto de Saúde na Localidade de Linha Lageado Liso.

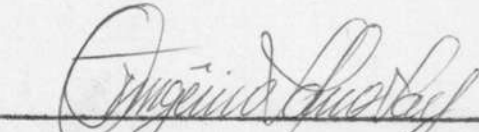
ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento para o corrente exercício.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em  
27 de novembro de 1.995

  
ALVIR OTTO

Prefeito Municipal

  
EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo